



**PREFEITO MUNICIPAL:** VALDIR LUIZ SARTOR  
**VICE-PREFEITO:** CICERO ALEXANDRE DA SILVA

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** ANA CLAUDIA COSTA BUHLER

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:** JEAN CARLOS SILVA GOMES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:** ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA:** MARCIA CRISTINA DA SILVA

**SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO:** LUIS MARCOS PEREIRA

## Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443  
Fone: (67) 3448-1925  
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br  
**Diagramador:** Eliton Vieira dos Santos

## PODER EXECUTIVO

## SETOR DE LICITAÇÕES

### SETOR DE LICITAÇÃO

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio do Pregoeiro oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2019**, Processo Licitatório nº. 0121/2019 cujo objeto é Aquisição de 144 sacos de Argamassa Baritada para ser utilizada na reforma e ampliação da Sala de Raio X do Hospital Municipal Cristo Rei, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município. Até o horário designado para a abertura não houve interessados em participar do certame, sendo considerada **DESERTA** a Presente Licitação.

Deodápolis - MS, 20 de setembro de 2019.

**CLÓVIS DE SOUZA LIMA**

Pregoeiro Oficial

### SETOR DE LICITAÇÃO

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Pregoeira oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2019**, Processo Licitatório nº. 120/2019 cujo objeto é Aquisição de 1 Autoclave Digital destinado ao Hospital Municipal Cristo Rei para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município.

Empresa Vencedora: **MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com o valor total de **R\$ 7.850,00 (sete mil e oitocentos e cinquenta reais)**.

Deodápolis - MS, 20 de setembro de 2019.

**VALENTINA BERLOFFA BARRETO**

Pregoeira

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017  
Decreto 009/2019

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2019**

**INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019**

**PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa Cal Advogados Associados – Consultoria em Políticas Públicas.**

**OBJETO:** Contratação de serviços Jurídicos/Tributários de Assessoramento e Capacitação para Recuperação de Receitas do Imposto Sobre Serviços - ISS, incidente sobre serviços prestados por Instituições Financeiras (Bancos), Casas Lotéricas, Bancos Postais, Correspondentes Bancários, Cooperativas de Créditos, Operadoras de Arrendamento Mercantil “leasing” e empresas de Cartão de Crédito e Débito, que tenham sede no Município, referentes ao período não atingido pela decadência (últimos cinco anos), que não tenham sido declarados à Fazenda Municipal na forma da Lei. Engloba também, o assessoramento técnico e capacitação dos quadros de servidores locais para fins de obtenção dos dados necessários à verificação destes fatos geradores, bem como para a realização dos atos administrativos necessários à constituição dos créditos tributários, notificação dos devedores, elaboração de minutas, peças processuais e demais atos concernentes à formalização do Processo Administrativo Fiscal/Tributário, ao julgamento dos contenciosos apresentados, bem como ao Processo Judicial de cobrança dos créditos constituídos e não pagos espontaneamente pelas instituições devedoras. Assessoramento na definição das premissas para otimização do sistema de informações eletrônicas do Município concernente a arrecadação de ISS.

**VALOR:** O valor do contrato estima-se em **R\$ 1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil)**, importância esta que corresponde a 15% (quinze por cento) dos valores a serem recuperados, que se estima em torno de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões).

**PRAZO:** O presente contrato terá vigência pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da sua assinatura pelas partes, com renovação automática por períodos iguais e sucessivos, até que se encerre todos os procedimentos administrativos e/ou judiciais decorrentes do objeto contratado, observado os termos e limites da Lei.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

04.05 - Departamento Administrativo/Financeiro, 04.122.0005 1008 - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira  
5 - Departamento Administrativo/Financeiro, 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. No exercício de 2019 estimando-se para este exercício, o valor de R\$ 1.350.000,00, devendo o restante onerar recursos orçamentários futuros, efetivamente consignados para esse fim.

**SANÇÕES:** A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e Carlos Wili Cal**

**FORO:** Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 02 de setembro de 2019.

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Adjudico** o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 119/2019 na Modalidade Pregão Presencial nº 068/2019, cujo objeto é Contratação de Serviços de Mão de Obra e Aquisição de peças para manutenção de veículos e máquinas pertencentes à frota das Secretarias da Prefeitura Municipal de Deodápolis.

Empresas Vencedoras: **MECÂNICA DIESEL GONÇALVES LTDA – ME**, com o valor total de **R\$ 136.877,20 (cento e trinta e seis mil oitocentos e setenta e sete reais e vinte centavos)**; **JOSÉ APARECIDO CAMPOS – ME**, com o valor total de **R\$ 45.477,77 (quarenta e cinco mil quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos)**; **FLAVIA MARIA GOMES LOPES EIRELI**, com o valor total de **R\$ 59.021,02 (cinquenta e nove mil vinte e um reais e dois centavos)** e **MARCOMAK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com o valor total de **R\$ 93.672,71 (noventa e três mil seiscentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos)**.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017  
Deodápolis - MS, 20 de setembro de 2019.

**CLOVIS DE SOUZA LIMA**

Pregoeiro

Decreto nº 009/2019

**Homologo** o procedimento licitatório proferido pelo Pregoeiro, referente ao Processo Licitatório nº 119/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 068/2019, cujo objeto é Contratação de Serviços de Mão de Obra e Aquisição de peças para manutenção de veículos e máquinas pertencentes à frota das Secretarias da Prefeitura Municipal de Deodápolis.

Deodápolis – MS, 20 de setembro de 2019.

**VALDIR LUIZ SARTOR**

Prefeito Municipal

**SETOR DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Adjudico** o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 121/2019 na Modalidade Pregão Presencial nº 070/2019, cujo objeto é Aquisição de 144 sacos de Argamassa Baritada para ser utilizada na reforma e ampliação da Sala de Raio X do Hospital Municipal Cristo Rei, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município, sendo que até o horário designado para a abertura nenhuma empresa manifestou interesse em participar do certame, sendo considerada **DESERTA** a Presente Licitação

Deodápolis - MS, 20 de setembro de 2019.

**CLÓVISDE SOUZA LIMA**

Pregoeiro – Decreto nº 009/2019

**Homologo** o procedimento licitatório, proferido pelo Pregoeiro, referente ao Processo Licitatório nº 121/2019 na Modalidade Pregão Presencial nº 070 /2019, cujo objeto é Aquisição de 144 sacos de Argamassa Baritada para ser utilizada na reforma e ampliação da Sala de Raio X do Hospital Municipal Cristo Rei, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município.

Deodápolis - MS, 20 de setembro de 2019.

**JEAN CARLOS SILVA GOMES**

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 013/2019

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

**APAE****APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS  
EXCEPCIONAIS DE DEODÁPOLIS**

Fundada em 26 de Junho de 1996 - CNPJ: 01.651.099/0001-54

Rua Antonio Bezerra Soares, nº 96 - Jardim Santa Maria

Fone: (67)3448-1081 - CEP: 79790-000 - DEODÁPOLIS - MS

E.mail: deodapolis@apaems.org.br

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA  
ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E  
CONSELHO FISCAL DA APAE DE DEODÁPOLIS-MS.**

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Deodápolis - MS, com sede nesta cidade, na Rua Antonio Bezerra Soares nº 96, bairro Santa Maria, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. Reinaldo Monteiro Rubin, **CONVOCA** através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes da APAE, para Assembléia Geral Ordinária, que será realizada na sede da APAE, às 19:00 horas, do dia 18 de novembro de 2019, com a seguinte ordem do dia:

- 1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2017/2019.
- 2- Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2017/2019, mediante parecer do Conselho Fiscal.
- 3- Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da APAE de Deodápolis-MS, em cumprimento ao disposto no (artigo 25, inciso III e artigo 26 do Estatuto).

A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da APAE até 20 dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral. (art. 58, inciso I, do Estatuto).

Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular a pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da APAE, e os associados contribuintes, exigindo-se destes, serem associados da APAE à no mínimo, 1 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no movimento Apaeano. (art. 58, inciso II, do Estatuto).

É vedada a participação de funcionários da APAE na Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto. (art. 58, inciso VI, do Estatuto da APAE).

A Assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 19:00 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quorum especial (art.24, §2º, do Estatuto).

Deodápolis MS, 17 de setembro de 2019.

  
Reinaldo Monteiro Rubin  
Presidente da APAE  
Deodápolis-MS

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017



**APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS  
EXCEPCIONAIS DE DEODÁPOLIS**  
Fundada em 26 de Junho de 1996 - CNPJ: 01.651.099/0001-54  
Rua Antonio Bezerra Soares, nº 96 - Jardim Santa Maria  
Fone: (67)3448-1081 - CEP: 79790-000 - DEODÁPOLIS - MS  
E.mail: deodapolis@apaems.org.br

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA  
ELEIÇÃO DOS AUTODEFENSORES DA APAE DE DEODÁPOLIS-MS.**

A APAE de Deodápolis - MS, com sede nesta cidade, na Rua Antonio Bezerra Soares nº 96, bairro Santa Maria, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. Reinaldo Monteiro Rubin, **CONVOCA** através do presente edital, todas as pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla que estejam matriculadas e que sejam freqüentes nos programas de atendimento da APAE. (art. 44, § 2º, do Estatuto), para Assembléia Geral Ordinária, que será na sede da APAE, às 19:00 horas, do dia 18 de novembro de 2019, com a seguinte ordem do dia:

- 1- Eleição dos Autodefensores da APAE de Deodápolis-MS, em cumprimento ao disposto no artigo 10, inciso XXIV e artigo 44 do Estatuto da APAE Deodápolis-MS.
- 2- A autodefensoria será composta de 04 (quatro) membros, sendo dois efetivos, um do sexo masculino e outro do sexo feminino, e dois suplentes, um do sexo masculino e um do sexo feminino (art. 44, § 1º, do Estatuto).
- 3- Somente poderão integrar as chapas para eleição dos autodefensores as pessoas com deficiência intelectual e múltipla que estejam matriculadas e que sejam freqüentes nos programas de atendimento da APAE. (art. 44, § 2º, do Estatuto).
- 4- A Assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 19:00 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quorum especial (art. 17, § 2º, do Estatuto).

Deodápolis MS, 17 de setembro de 2019.

  
Reinaldo Monteiro Rubin  
Presidente da APAE  
Deodápolis-MS